



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.347 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar ao orçamento vigente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 487.043,12 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quarenta e três reais e doze centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro dos recursos do FUNDEB do exercício de 2021, na forma do Artigo 25, Parágrafo 3º da Lei nº 14.113 de 25/12/2020, conforme demonstrado no Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO
RIO PRETO, em 29 de abril de 2022.**

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia



ANEXO A LEI Nº 2.347 DE 29 DE ABRIL DE 2022

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta Vinculada: Fontes 540 e 545 – FUNDEB – C/C: 18866-2

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 691.807,97	Restos a Pagar R\$ 203.742,09
	Consignações R\$ 1.022,76
	Superávit: R\$ 487.043,12
Total: R\$ 691.807,97	Total: R\$ 691.807,97



ANEXO A LEI Nº 2.347 DE 29 DE ABRIL DE 2022

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Educação		
3010.123611562.029	3.1.90.11-540	200.000,00
3010.123651762.094	3.1.90.11-540	87.043,12
3010.123651772.095	3.1.90.11-540	200.000,00
TOTAL		487.043,12